

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O(a) abaixo assinado e qualificado(a) na forma prevista pelo art. 8º da Constituição Federal, autoriza o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia, CNPJ 32.699.811/0001-19, om endereço na Rua Francisco Ferraro, nº 25-A, Nazaré, SALVADOR-BA, a pleitear mediante o procedimento judicial adequado, medida judicial visando ao pagamento do reajuste do percentual de 28,86%, a partir do mês de fevereiro de 1993. AUTORIZA, também nesta oportunidade, o desconto do percentual de 18% (dezoito por cento) a título de honorários advocatícios devidos ao advogado Dr. Geraldo Magela Hermógenes da Silva, OAB/DF 1599-A e OABRJ 75.384, podendo acordar, variar, desistir, contestar, remir, transigir, reconvir, receber, e dar quitação, bem como levantar alvarás judiciais toda e qualquer importância, podendo, ainda, praticar todos os atos permitidos em direito.

Os honorários serão divididos na seguinte proporção:

- 1- 16% para o Dr. Geraldo Magela Dr. Geraldo Magela Hermógenes da Silva, OAB/DF 1599-A e OABRJ 75.384;
- 2- 2% para o Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal no Estado da Bahia, CNPJ 32.699.811/0001-19.

NOME: _____

ASSINATURA: _____

CPF: _____ IDENTIDADE: _____

SIAPE: _____

ENDEREÇO: _____
